



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Editais de 06 de agosto de 2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
77	Belo Horizonte	Departamento de Arte, Design e Tecnologia	Artes.	Licenciatura plena em Artes Visuais ou em Artes Plásticas ou em Educação Artística ou em Belas Artes, ou em Artes Cênicas ou em Música, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
78	Belo Horizonte	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Sistemas de Informações Gerenciais; Gestão de Projetos; Administração da Produção; Gestão da Qualidade.	Graduação em Administração ou em Engenharias, com Mestrado ou Doutorado.	01
79	Belo Horizonte	Departamento de Educação Física e Desporto	Educação Física.	Licenciatura em Educação Física, com Mestrado ou Doutorado.	01
80	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia de Transportes	Logística; Transportes de Cargas; Gestão de Transportes de Cargas; Superestrutura Ferroviária; Planejamento Rodoviário; Contexto Social e Profissional da Engenharia de Transportes.	Graduação em Engenharias ou em Administração ou em Economia, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Transportes.	01
81	Divinópolis	Departamento de Informática, Gestão e Design	Desenho de Moda Digital; História da Indumentária e da Moda; CAD Aplicado à Modelagem; Tecnologia da Produção e de Corte Industrial; Modelagem Industrial.	Graduação em Design ou em Design de Moda ou em Moda ou em Comunicação Social, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
82	Nepomuceno	Departamento de Formação Geral	Química I; Química II; Química III; Laboratório de Química.	Graduação em Química com Mestrado ou Doutorado na área.	01
83	Timóteo	Departamento de Formação Geral	Física; Física Experimental.	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
			Língua Portuguesa; Redação e Estudos Linguísticos; Literatura e Cultura Brasileira; Português Instrumental.	Licenciatura em Letras, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
			Matemática; Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Cálculo II.	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
84	Varginha	Departamento de Computação e Engenharia Civil	Desenvolvimento de Aplicativos Móveis; Linguagens de Programação; Engenharia de Software e Banco de Dados.	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Engenharia Computacional ou em Sistemas de Informação, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 00h do dia 09 às 23h59m do dia 18 de agosto de 2019, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. Dos Documentos: 3.1 **Curriculum vitae**: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 **Da Comprovação**: cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. **Do Processo de Seleção**: será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), prova escrita e/ou didática, seguida de entrevista, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. **Do Resultado Final**: o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. **Dos Recursos**: os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. **Da Contratação**: os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o candidato a docente deverá apresentar os documentos legais que comprovam todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. **Do Regime de Trabalho**: 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. **Da Rescisão**: os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. **Do Acerto Final**: os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. **Das Vagas**: os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. **Da Validade**: o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. **Das Disposições Finais**: aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral